DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Responsável pela demanda	LUCAS WELLINGTON SANTOS DA SILVA
E-mail	meioambiente@pracinha.sp.gov.br

2. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

Característica do Objeto	Sugestão da modalidade de contratação
( ) Serviço não continuado (X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento ( ) Serviço de Engenharia ( ) Obras / Reforma de Edifício ( ) Alienação de bens	( ) Pregão ( ) Pregão (com o uso do SRP) (X) Dispensa / Inexigibilidade de Licitação ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo

Justificativa da sugestão da modalidade

O valor estimado da contratação é de até **R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** com base em contratações similares feitas por outras administrações, estando dentro do valor da dispensa previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de serviços de Empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Item	Descrição Resumida	Unidade de Fornecimento	Quantidade
Único	Contratação de serviços de Empresa especializada em Engenharia Ambiental para prestação de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	Serviço	Período de 12 (doze) meses

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma assessoria em engenharia ambiental permite que a prefeitura tenha um planejamento adequado para o uso sustentável dos recursos naturais e do espaço urbano, considerando os aspectos ambientais de forma estratégica. A assessoria pode contribuir na elaboração de planos diretores, zoneamentos ecológicos, e no desenvolvimento de políticas públicas voltadas para a preservação ambiental.

Também atuará na elaboração e acompanhamento de projetos que envolvam impactos ambientais, como obras de infraestrutura, construção de unidades habitacionais, ou instalações

comerciais. Além disso, o apoio na obtenção de licenças ambientais é crucial para evitar problemas legais e multas.

A assessoria também atua na implementação de políticas de gestão de resíduos sólidos, tratamento de águas residuais, e controle da poluição do ar, garantindo que o município esteja preparado para atender às necessidades de seus habitantes, respeitando os limites ambientais.

Contribuirá também na criação de programas de educação ambiental, sensibilizando a população sobre a importância da preservação dos recursos naturais e a adoção de práticas sustentáveis no dia a dia.

A contratação de uma assessoria também pode ser justificada pela necessidade de monitorar e auditar a qualidade ambiental no município. Isso inclui o acompanhamento da qualidade do ar, da água e do solo, além de avaliar os impactos das atividades humanas na biodiversidade local.

A presença de um corpo técnico especializado auxilia os gestores públicos na tomada de decisões estratégicas relacionadas ao meio ambiente, garantindo que as opções escolhidas sejam as mais adequadas para o município e que resultem em menor impacto ambiental.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

( ) Sim

Número do item no PCA	Objeto resumido

(X) Não

Justificativa

O PCA ainda não foi elaborado, de modo que o presente DFD se deferido integrará o PCA elaborado em 2025 para o exercício de 2026.

6. QUANTIDADE / CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL OU SERVIÇO / PREVISÃO DO INÍCIO OU FORNECIMENTO / REQUISITOS TÉCNICOS

6.1 A assessoria em engenharia ambiental será contratada para fornecer consultoria técnica especializada nas seguintes áreas:

Análises e Estudos Ambientais:

- Elaboração de estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA).
- Avaliação de riscos ambientais e riscos relacionados à saúde pública.
- Análises de qualidade de ar, água, solo e ecossistemas urbanos.

Licenciamento Ambiental:

- Assessoria e acompanhamento no processo de licenciamento ambiental para obras e atividades no município.
- Elaboração e submissão de projetos para obtenção de licenças ambientais.

Gestão de Resíduos:

- Desenvolvimento e implementação de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos e efluentes.
- Monitoramento e controle de resíduos industriais, urbanos e perigosos.
- Planejamento de estratégias de redução, reciclagem e reuso.

Monitoramento e Auditoria Ambiental:

- Elaboração de planos de monitoramento ambiental para verificar a qualidade dos recursos naturais e cumprimento das normas ambientais.
- Realização de auditorias ambientais periódicas em instalações públicas e privadas.

6.2 Previsão do Início ou Fornecimento:

O fornecimento dos serviços de assessoria terá início imediatamente após a formalização do contrato e a execução será realizada conforme cronograma previamente acordado entre a prefeitura e a empresa contratada. A duração estimada do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com os arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, ou ajustado conforme as necessidades do município e o andamento dos serviços contratados.

A empresa deverá realizar atendimentos presencias de, no mínimo, **10 horas semanais, divididos em dois dias distintos da semana**, além de manter-se disponível integralmente em horário comercial para atendimentos remotos.

Além dos atendimentos previstos, a licitante vencedora deverá estar à disposição para atendimento presencial à contratada a qualquer tempo, estando presente em reuniões, eventos, articulações técnicas e demais oportunidades a critério da Administração Municipal, sem prejuízo dos demais termos estabelecidos.

6.3 Requisitos Técnicos:

Empresa especializada em Engenharia Ambiental deverá dispor/apresentar:

- Certidão que estabeleça o registro da empresa junto ao CREA.
- Certidão que comprove o registro de profissional devidamente habilitado para a prestação de serviços proposta ligado a empresa frente ao CREA.
- Atestado de Capacidade Técnica emitido, no máximo, nos últimos 02 (dois) anos, ligado à assessoria ambiental prestada a órgãos públicos
- Atestado de Capacidade Técnica ligado ao assessoramento e/ou execução das demandas previstas no Programa Município Verde Azul, do estado de São Paulo
- Atestado de Capacidade Técnica ligado à elaboração ou revisão/atualização de Plano Municipal voltado ao gerenciamento de resíduos sólidos
- Declaração constando que o profissional responsável pelas atividades técnicas presentes nos Atestados apresentados será o executor dos serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal de Pracinha

Metodologia e Ferramentas Utilizadas:

A empresa deverá utilizar metodologias atualizadas para a elaboração de estudos e relatórios técnicos, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental vigente.

O uso de softwares de modelagem ambiental e ferramentas de monitoramento remoto será considerado um diferencial.

Conformidade Legal:

A assessoria deverá garantir que todas as atividades e projetos estejam em conformidade com as leis ambientais municipais, estaduais e federais, incluindo normas de gestão de resíduos, controle de poluição e licenciamento ambiental.

Relatórios Técnicos e Periodicidade:

Serão exigidos relatórios técnicos periódicos, com a frequência determinada no contrato (mensais), contendo as atividades realizadas, resultados obtidos e eventuais ajustes necessários.

Comprometimento com a Sustentabilidade:

A assessoria deverá propor soluções que promovam o desenvolvimento sustentável, com foco na preservação ambiental, eficiência energética, gestão racional dos recursos hídricos e redução de impactos ambientais.

7. FONTE(S) DO RECURSO

Orgão: **02 PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária: 02.09 Planejamento, Obras e Serviços Gerais
Elemento de Despesa: 18.541.0034.2051 MANUTENÇÃO MEIO AMBIENTE
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – Ficha 200

8. ASSINATURA / AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Pracinha/SP, 05 de fevereiro de 2025	De acordo. Encaminhe-se para o Setor/Órgão responsável para o prosseguimento do processo.
LUCAS WELLINGTON SANTOS DA SILVA **Secretário Municipal de Meio Ambiente**	**LAERCIO BIASI** **Prefeito Municipal**